



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 169 | 16 de Setembro de 2025

Setembro Amarelo

Valorização da Vida

Setembro é o mês da valorização da vida. Mais do que uma campanha, é um convite ao cuidado, à empatia e ao diálogo.



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Rômulo Mello Massaccesi

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária de Políticas para as Mulheres

Daniella Maria de Oliveira

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....04

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 868 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.303.440,62 (Nove milhões e trezentos e três mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.114 de 15 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.303.440,62 (Nove milhões e trezentos e três mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Disponível
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (4)	350.000,00
01.20.04 - Procuradoria Geral	
02.092.1016.2047 - Gestão da Procuradoria do Município	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (39)	100.000,00
3.3.90.91.00.1500 - Sentenças Judiciais (50)	1.200.000,00
01.20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação	
04.121.1003.2031 - Des.Política Planej. e Coord. Ações Governamentais	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (63)	100.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (72)	170.000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.03.00.1500 - Pensões (622)	30.000,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (637)	120.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
28.841.1000.8001 - Encargos com a Dívida Contratada	
4.6.90.71.00.1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado (134)	1.420.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (206)	70.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (306)	50.000,00





Gabinete da Prefeita

01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (365)		500.000,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (366)		110.000,00
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (368)		300.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (372)		4.603.440,62
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto		
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (439)		80.000,00
01.20.17 - Secretaria do Complexo da Calfómia		
15.452.1011.2933 - Desenvolvimento Política de Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (453)		50.000,00
01.20.23 - Secretaria de Esportes		
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social		
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (575)		50.000,00
TOTAL		9.303.440,62

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios, arrecadados até o mês de Julho/2025, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 16 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





ANEXO I
Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO				
RECEITAS DE IMPOSTOS				
FONTE DE RECURSO - PRÓPRIO				
Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença	
Jan	R\$ 3.247.256,25	R\$ 4.380.678,78	R\$ 1.133.422,53	
Fev	R\$ 3.247.256,25	R\$ 3.747.979,11	R\$ 500.722,86	
Mar	R\$ 3.247.256,25	R\$ 6.731.564,60	R\$ 3.484.308,35	
Abr	R\$ 3.247.256,25	R\$ 5.778.553,72	R\$ 2.531.297,47	
Mai	R\$ 3.247.256,25	R\$ 4.275.548,81	R\$ 1.028.292,56	
Jun	R\$ 3.247.256,25	R\$ 5.471.508,13	R\$ 2.224.251,88	
Jul	R\$ 3.247.256,25	R\$ 4.593.401,22	R\$ 1.346.144,97	
	a	b	c	
Total	22.730.793,75	34.979.234,37	12.248.440,62	
Orçado para 2025	Arrecadado até	Média de	Arrecadação	Excesso Real até
	Jul	Arrecadação/Mês	Prevista	Jul
d	e	f = (e / 7)	g = (f x 12)	h
R\$ 38.967.075,00	R\$ 34.979.234,37	R\$ 5.829.872,40	R\$ 69.958.468,74	R\$ 12.248.440,62
Resumo				
Saldo do Excesso (h)				R\$ 12.248.440,62
Saldo utilizado na Lei 4.099/ Decreto 846 de 22/08/2025 (i)				R\$ 2.945.000,00
Saldo Remanescente j = (h-i)				R\$ 9.303.440,62
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei (k)				R\$ 9.303.440,62
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso (j-K)				-R\$ 0,00

ANEXO II
Arrecadação até Julho/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI									
Balancete Analítico									
60/06/2025 18:54:37									
Exercício de 2025									
Período: Janeiro a Julho - 01/01/2025 a 31/07/2025									
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS									
PLANO	CODIGO	DESCRIÇÃO	TPO	PL	CODIGO	RECEITA	ARRECAÇÃO	AFIRMAÇÃO	
			IND		APLC	PREVISTA	ATUALIZADA	PREVISTA	ACUMULADA
1		Receitas Correntes				296.805.735,45	296.805.735,45	282.983.534,52	282.983.534,52
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				495.772.619,00	495.772.619,00	41.704.152,49	41.704.152,49
1.1.1		Impostos				38.967.075,00	38.967.075,00	34.983.540,37	34.983.540,37





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 869 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de **R\$6.008.268,94** (Seis milhões oito mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) referente ao repasse de apoio financeiro de recurso de fonte do Tesouro Estadual para o MAC e PAP do Fundo Municipal de Saúde”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.115 de 15 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 6.008.268,94** (Seis milhões oito mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) para reforço das seguintes despesas, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.5.754	Incremento Temporário ao Custeio dos Sv de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Primária	
3.3.90.39.00.006.0120.1621	Outros Serviços de 3º - Pessoas Jurídicas	5.008.268,94
3.3.90.34.00.006.0120.1621	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000.000,00
	TOTAL	6.008.268,94

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, a Resolução SES nº 3.674, de 28 de julho de 2025 de acordo com o Art.:64 da Lei 4.320/64, com os objetivos de parcela mensais por 6 meses de custeio da Atenção MAC e PAP em Saúde com o objetivo de melhoria da qualidade e da resolubilidade do atendimento prestado ao usuários pelo SUS; que será depositado o valor de 2 parcelas na C/C 54.689-5 DA Ag.:0555 do Banco Bradesco do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





ANEXO I

	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI Razão das Receitas Orçamentárias	28/08/2025 10:39:17
Exercício de 2025		
Filtro: Período de 01/08/2025 a 31/08/2025		
Ficha: 00109 Conta: 1.7.2.3.50.0.1.17.00.00 - APOIO FINANCEIRO DE RECURSO ESTADUAL DEVIDO AO ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA		
Fonte de Recurso: 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS Aplicação: 006.0120 - APOIO FINANCEIRO DE RECURSO ESTADUAL DEVIDO AO		
Fonte de Recurso STN: 1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - RECURSOS DO EXERCÍCIO		
Complemento da Fonte de Recurso STN: 0000 - Execução sem CO para Fontes Obrigatórias		
Data	Especificação	Movimento Saldo
Saldo Anterior		0,00
26/08/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49) Lançamento: 0004045/2025 - Receita: 000834/2025 (Recebimento de receita) Histórico: TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASPS LC141 FES RJ 4180505 - APOIO FINANCEIRO DE RECURSOS DE FONTE DO TESOURO ESTADUAL PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, QUE DECRETOU ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA - Competência de FEVEREIRO/2025.	3.004.134,47 3.004.134,47
26/08/2025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49) Lançamento: 0004047/2025 - Receita: 000835/2025 (Recebimento de receita) Histórico: TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASPS LC141 FES RJ 4180472 - APOIO FINANCEIRO DE RECURSOS DE FONTE DO TESOURO ESTADUAL PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, QUE DECRETOU ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA - Competência: MARÇO/2025.	3.004.134,47 6.008.268,94
Total das Entradas:		6.008.268,94 Total das Saídas: 0,00

ANEXO II

	Extrato Mensal / Por Período FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI CNPJ: 001.606.604/0001-49 Nome do usuário: ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA Data da operação: 03/09/2025 - 17h39	Folha 1/1
net empresa		
Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00555 0054689-5	6.811.690,38	6.811.690,38
Extrato de: Ag: 555 CC: 0054689-5 Entre 26/08/2025 e 26/08/2025		
Data	Lançamento	Docto. Crédito (R\$) Débito (R\$) Saldo (R\$)
25/08/2025	SALDO ANTERIOR	2.655.439,78
26/08/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASPS LC141 FES RJ	4180472 3.004.134,47 5.659.574,25
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASPS LC141 FES RJ	4180505 3.004.134,47 8.663.708,72
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Cruz Vermelha Brasil	4276133 -84.000,00 8.579.708,72
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Centro Esp rita P. J	4304858 -892.038,24 7.687.670,48
Total		6.008.268,94 -976.038,24 7.687.670,48
Os dados acima têm como base 03/09/2025 às 17h39 e estão sujeitos a alterações.		
Últimos Lançamentos		
Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)		
Saldos Invest Fácil / Plus		
Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)		
Os dados acima têm como base 03/09/2025 às 17h39 e estão sujeitos a alterações.		





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

ANEXO III



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES N.º 3674 DE 28 DE JULHO DE 2025

INSTITUI APOIO FINANCEIRO DE RECURSOS DE FONTE DO TESOIRO ESTADUAL PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, QUE DECRETOU ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E FIXA SUAS DIRETRIZES, PARA O ANO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/016464/2025 e,

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução CITT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

- o Decreto Municipal nº 673, de 23 de janeiro de 2025, que declarou o estado de calamidade pública no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Piraí;
- a Lei nº 3907 de 29 de janeiro de 2025, que reconhece e homologa a declaração do estado de calamidade financeira no município de Barra do Piraí;
- a situação de calamidade que impacta na prestação de serviço dos estabelecimentos de saúde do SUS no município;
- a necessidade de adoção de medidas para reequilibrar as contas públicas, garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais e assegurar os direitos dos servidores e da população;
- o Ofício nº 0269/2025/GAB/SMS Barra do Piraí, que informa quanto ao Estado de Calamidade Financeira do Município, estabelecido pelo Decreto nº 676, de 23 de janeiro de 2025; o Relatório de Constatação da Secretaria Municipal de Saúde; e a solicitação de apoio financeiro para a recuperação dos serviços públicos de saúde executados pelo Município na gestão SUS;
- que o município possui três hospitais para atendimento de média e/ou alta complexidade, que prestam assistência nos níveis ambulatorial e hospitalar, com procedimentos cirúrgicos eletivos, de urgência e emergência, além de diagnósticos, sendo um deles habilitado como hospital especializado em cuidados prolongados;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/016464/2025;
- a **DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ nº 976** de 26 de maio de 2025, que pactua, *ad referendum*, o apoio financeiro de recursos de fonte do tesouro estadual para o município de Barra do Piraí, com Decreto de Estado de Calamidade Pública, no âmbito da Administração Fiscal e Financeira e fixa suas diretrizes – ano 2025;
- A **DELIBERAÇÃO CIB-RJ nº 9.602** de 12 de junho de 2025, que referencia a deliberação conjunta *ad referendum* CIB-RJ nº 976, que pactua o apoio financeiro de recursos de fonte do tesouro estadual para o município de Barra do Piraí, que decretou Estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração Fiscal e Financeira, com vistas à Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir apoio financeiro de recursos de fonte do tesouro estadual para o município de Barra do Piraí, que decretou estado de calamidade pública no âmbito da administração fiscal e financeira no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto municipal nº 673, de 23 de janeiro de 2025 e Lei municipal nº 3907, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O apoio que trata o art. 1º tem o objetivo de promover a continuidade da prestação dos serviços de saúde, bem como a melhoria da qualidade e da resolubilidade do atendimento prestado aos usuários do SUS.

Art. 3º - O valor mensal do repasse financeiro será de R\$ 3.004.134,47 (três milhões, quatro mil, cento trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), cujo parâmetro é a soma dos tetos financeiros mensais da Média e Alta complexidade - MAC e do Piso de Atenção Primária - PAP do município, pelo período de 06 (seis) meses, de janeiro a junho, perfazendo o total de R\$18.024.806,82 (dezoito milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Único - Os recursos financeiros serão transferidos para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Barra do Piraí.

Art. 4º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Resolução, ressalvando-se o seu objeto, que não poderá ser modificado.

Art. 5º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme os dados abaixo:





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

ED: 3340.41.01

Fonte: 1.500.100

Art. 6º - Para fazer jus ao recebimento do recurso financeiro aqui estipulado, a Secretaria Municipal de Saúde deverá enviar ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro o Termo de Compromisso constante no Anexo, devidamente assinado pelo gestor municipal competente.

Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 7º - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado exclusivamente em ações de serviços de saúde, em conformidade com a natureza de despesa aprovada.

Art. 8º - Compete ao município destinatário a obrigação de prestar contas dos valores recebidos por meio dos instrumentos próprios de gestão e avaliação do SUS, a saber, Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG). Os documentos deverão ser apreciados pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde e encaminhados aos Tribunais de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 do Decreto estadual nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 9º - O referido apoio financeiro se refere ao ano de 2025.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Secretária de Estado de Saúde



Documento assinado eletronicamente por Claudia Maria Braga de Mello, Secretária de Estado, em 28/07/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 105555010 e o código CRC 64C56E15.



LEI MUNICIPAL N.º 4118 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 3.949/2025.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado como Rua JOANA DARC FERREIRA DA SILVA, uma rua localizada próximo ao Rancho dos Amigos Kids – Área Rural (Estrada santo Antônio, número 4165 – Dorândia, Barra do Piraí – RJ, 28163-000).

Art.2º. O modelo padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelos órgãos municipais competente;
§ 1º. O poder executivo oficializará aos órgãos e serventias públicas, como Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, Serviço Registral de Imóveis da Comarca, SAAE e Empresa de Energia Elétrica, para que, altera a denominação do logradouro, assim procedam às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 16 de setembro de 2025.

Katia Cristina Miki da Silva
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 258/2025
AUTOR: Macrei Júnior de Andrade

LEI MUNICIPAL N.º 4119 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Passa a denominar-se Travessa Balbina Fartingues de Almeida, o logradouro público localizado ao final da Rua Prefeito Olívio Vieira (-22.50413 – 43.92994) localizada no Distrito de Vargem Alegre.

Art.2º. Qualquer disposição anterior em contrário, ficam revogadas.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 16 de setembro de 2025.

Katia Cristina Miki da Silva
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 260/2025
AUTOR: Rafael Santos Couto

LEI MUNICIPAL N.º 4120 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: INSTITUI A ALTERAÇÃO DO NOME DA TRAVESSA JAIR RIBEIRO PARA TRAVESSA ALVARO PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica atribuída a alteração do nome da TRAVESSA JAIR RIBEIRO, rua sem saída, para TRAVESSA ALVARO PIRES, rua Adácio Cândido de Matos, 1023 bairro Oficina Velha, CEP 27110150, Coordenada - 22.47791109130208, -43.83864475931574.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 16 de setembro de 2025.

Katia Cristina Miki da Silva
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 244/2025
AUTOR: João Paulo Mariano Novaes